

# ASPECTOS TÉCNICOS



 eSocial



DCTF WEB



**SPED**  
EFD REINF

# Cessão de mão-de-obra



[Obrigatoriedade da Folha de Pagamento]

**art. 225 do Decreto 3048/1999**

# Cessão de mão-de-obra

Art. 23 Lei nº 9.711/98 “A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá **reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal** de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal, em nome da empresa cedente da mão-de-obra.

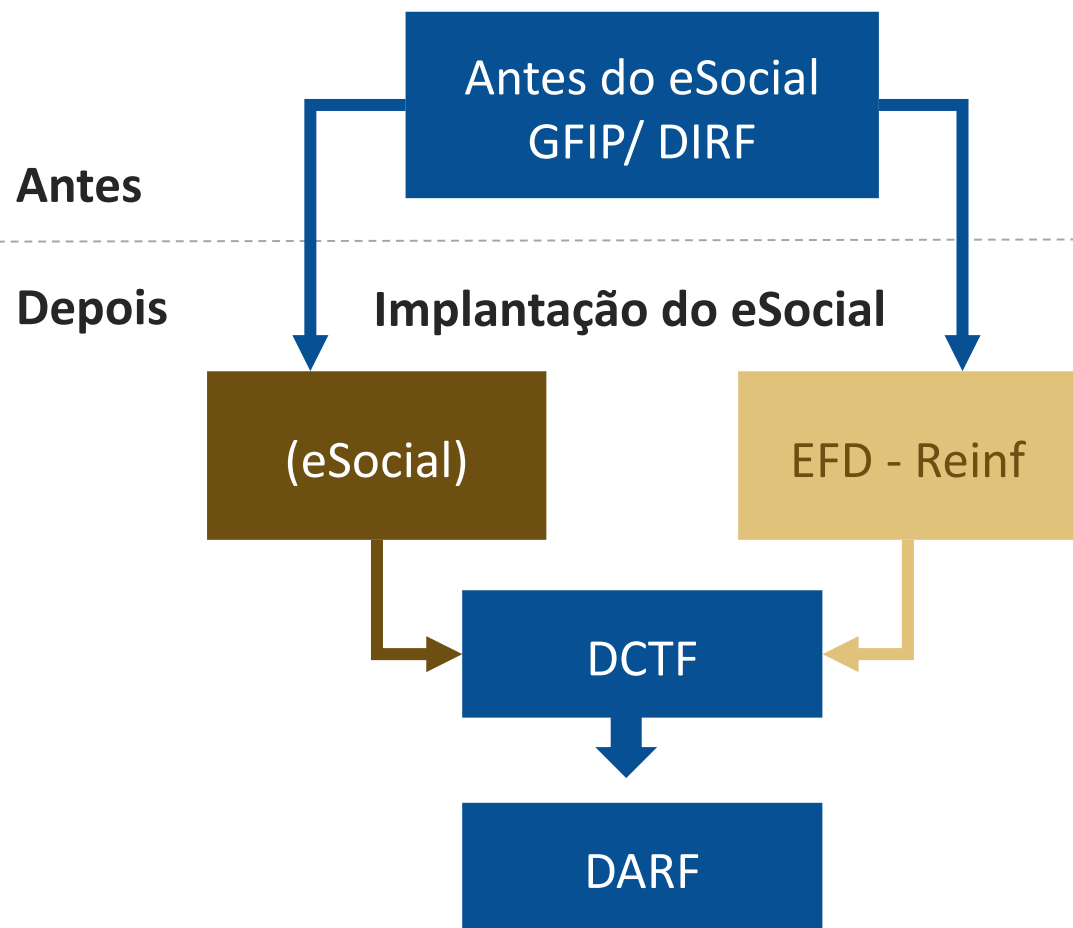
Prestador

Tomador

11%



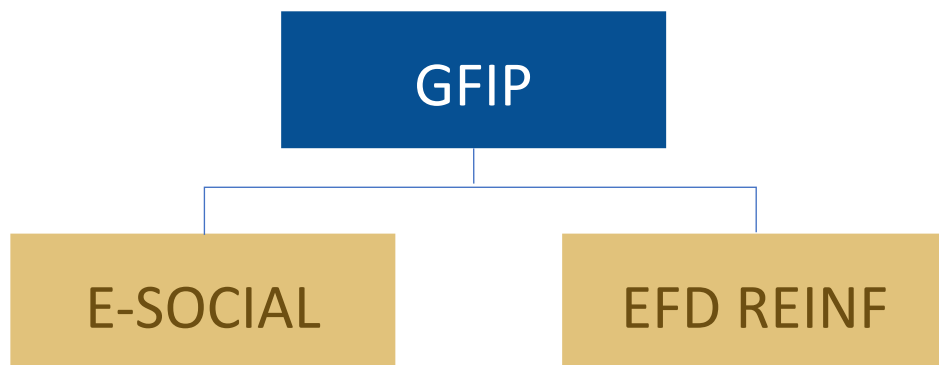
# Separação da informação



# [Retenções na fonte]

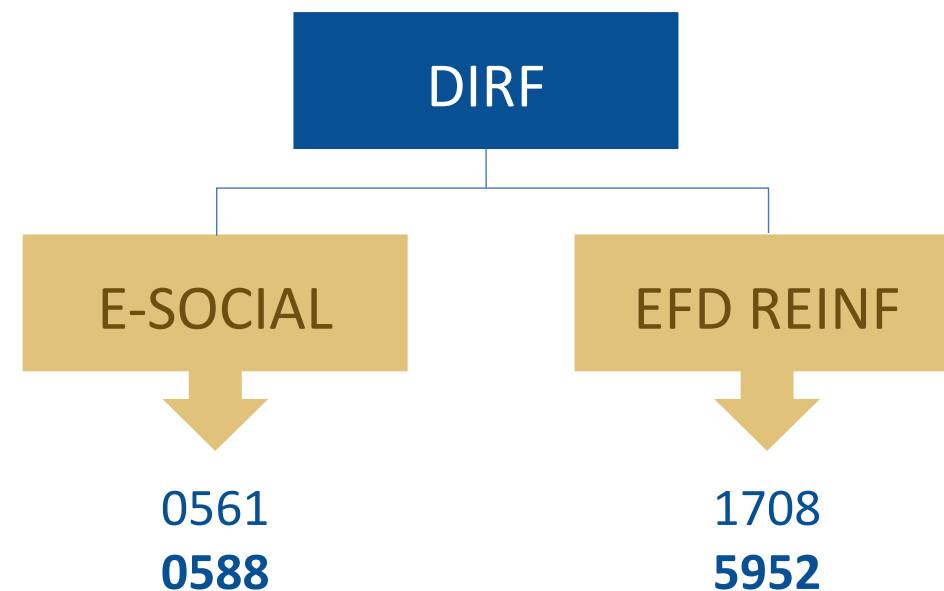


# Separação da informação



Segurados...8%,9%,11%  
CPP.....20%  
RAT.....1% A 3% (FAP)  
TERCEIROS.....5,8% (FPAS)  
**RETENÇÃO.....11%**

# [Retenções na fonte]



# TÓPICOS

**1** - E-SOCIAL

**2** - EFD REINF

**3** - DCTF WEB



# 1 - E-SOCIAL

Mudança na  
Rotina Trabalhista



eSocial

# Objetivo do e-Social

[Decreto 8.373/2014]

Estabelecer a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de **mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício**, e de produção rural.





# Objetivo do e-Social

[Decreto 8.373/2014]



Livro de Registro de Empregados

RAIS

CAGED

Comunicação de Seguro Desemprego

Folha de pagamento

CAT

PPP

GFIP

DIRF

MANAD



## Arquivo XML

Carga Inicial (Informações e Tabelas)

Folha de Pagamento (mensal)

Eventos Trabalhistas (RET)

1. Cargos (CBO)
2. Horários (REP)
3. Rubricas

1. Provisões
2. Pagamentos

1. ASO
2. Admissão
3. Alterações
4. Afastamentos
5. CAT
6. PPP
7. Aviso Prévio
8. Desligamento

# Identificadores

## [Empregadores]

Código	Descrição
1	CNPJ
2	CPF
3	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de pessoa Física)
4	CNO (Cadastro Nacional de Obra)

Identificadores

[Empregadores]

**CPF x NIS (NIT, PIS ou PASEP)**

O par “**CPF x NIS**” deverá estar consistente com o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

# Identificadores

# [Empregadores]

The screenshot shows the eSocial website interface. On the left is a navigation menu with the following items: 'Acesse aqui' (highlighted with a person icon), 'EMPRESAS', 'Conheça o eSocial', 'Produção Empresas', 'Notícias', 'Documentação Técnica', 'Manual WEB GERAL', 'Perguntas Frequentes', 'Consulta Qualificação Cadastral' (highlighted with a red box), and 'Legislação'. The main header features the eSocial logo and the text 'Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas'. A green button with a checkmark and the text 'Acesse o eSocial' is visible. Below the header, the version information is displayed: 'VERSÃO ESOCIAL: PROD. V.2.4.02 E NT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 | PROD. RESTRITA V.2.4.02 E NT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08'. The central content area features a large eSocial logo and the headline 'eSocial registra o ingresso de 1 milhão de empregadores'. On the right, there is an 'AGENDA' section with the following entries: '27/08/2018 - Limpeza da base do ambiente de produção restrita', '02/08/2018 - Limpeza da base do ambiente de produção restrita', '01/08/2018 - Entra em operação a Central de Atendimento 0800 730 0888', '30/07/2018 - Publicada atualização dos esquemas XSD v.2.4.02', and '25/07/2018 - Publicada Nota Técnica nº 08/2018'.

## Qualificação cadastral



**Consulta Qualificação Cadastral** - oferece aos empregadores um aplicativo para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

A [consulta on-line](#) permite a pesquisa diretamente na tela de até dez trabalhadores por vez. A [consulta em lote](#) é feita por meio de envio de arquivo padronizado, conforme [leiaute](#) do sistema. É indicado no caso de consulta de grande quantidade de trabalhadores. Para a consulta em lote, será obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital ([Clique aqui](#) para obter orientações sobre Certificado Digital).

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE](#) >

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE](#) >

[PERGUNTAS FREQUENTES - QUALIFICAÇÃO CADASTRAL](#) >

# Identificadores

## [Empregadores]

### Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS /PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ANGELO MARCIO LEANDRO DA COSTA	30/03/1978	735.489.363-34	1.278.000.419-5	<p>A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro da CAIXA.</p> <p>A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.</p>	<p>Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o <a href="#">Cadastro NIS Empresa</a> e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir a data de nascimento numa agência da CAIXA.</p> <p>Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, Caixa ou Correios.</p>

# Identificadores

# [Empregadores]

The screenshot shows the eSocial website interface. On the left is a navigation menu with the following items: 'Acesse aqui', 'EMPRESAS', 'Conheça o eSocial', 'Produção Empresas', 'Notícias', 'Documentação Técnica', 'Manual WEB GERAL', 'Perguntas Frequentes', 'Consulta Qualificação Cadastral' (highlighted with a red box), and 'Legislação'. The main content area features a green header with the eSocial logo and the text 'Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas'. A button labeled 'Acesse o eSocial' is visible in the top right of the header. Below the header, the version information is displayed: 'VERSÃO ESOCIAL: PROD. V.2.4.02 E NT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 | PROD. RESTRITA V.2.4.02 E NT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08'. The central part of the page features a large eSocial logo and the headline 'eSocial registra o ingresso de 1 milhão de empregadores'. On the right side, there is an 'AGENDA' section with the following entries: '27/08/2018 - Limpeza da base do ambiente de produção restrita', '02/08/2018 - Limpeza da base do ambiente de produção restrita', '01/08/2018 - Entra em operação a Central de Atendimento 0800 730 0888', '30/07/2018 - Publicada atualização dos esquemas XSD v.2.4.02', and '25/07/2018 - Publicada Nota Técnica nº 08/2018'.



# Cronograma

## [Etapas x Fases]

	Grandes Empresas*	Demais Empresas*	Órgãos Públicos
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho *	2019 14 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro *	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social)	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

Divido em **3 etapas**

Cada etapa  
Contém **5 fases**

\*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

\*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

\*Micro, pequenas e MEIs têm até novembro para o envio das informações



## Sem movimento

Enviar o **S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos** como sem movimento na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer. Caso a situação persista nos anos seguintes, enviar na competência **janeiro de cada ano**.

**[S-1299]**

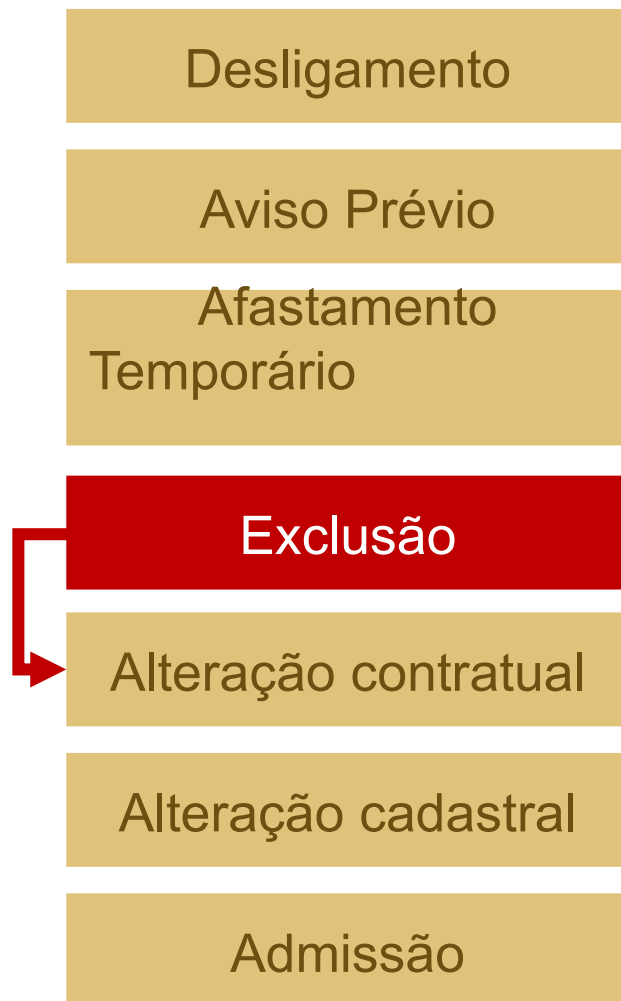
## Recibo de entrega

Quando se pretende efetuar a **alteração, retificação ou exclusão** de determinado evento deve ser informado o número do recibo de entrega do evento original.

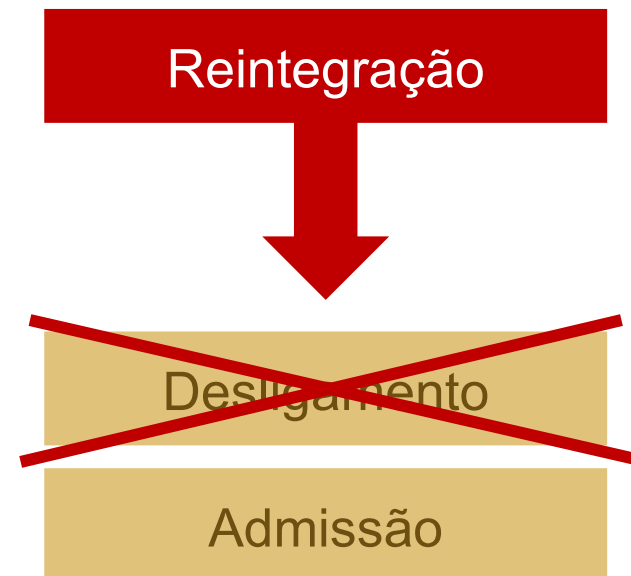
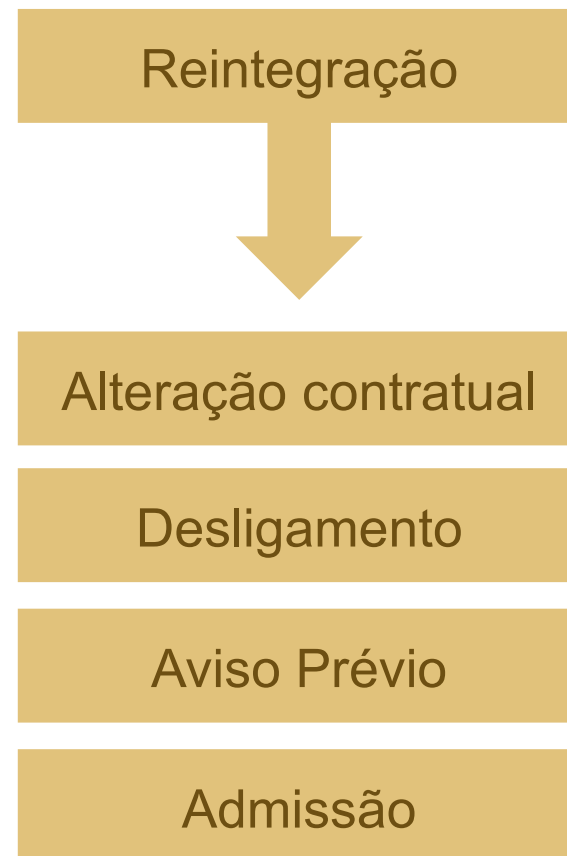
**[Cada evento possui um recibo]**

# Empilhamento

*tpEvent*  
*nrRecEvent*



# [Eventos]



# Empilhamento

## [Eventos]

Tipo 1	Apresentação Extemporânea
R\$ 500,00	Lucro Presumido e Imunes e Isentas
R\$ 1.500,00	Lucro Real e Arbitrado

Tipo 2	Por não atender a intimação
R\$ 500,00	Lucro Presumido e Imunes e Isentas

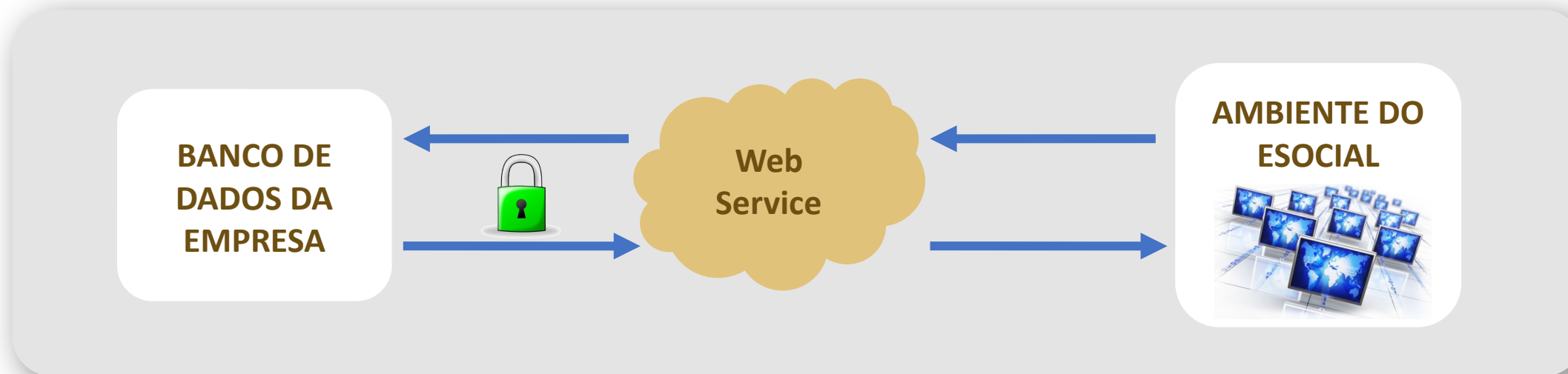
  

Tipo 3	3% do valor das transações comerciais idas ou inexatas
Não inferior a R\$ 100,00	Lucro Presumido e Imunes e Isentas

**§ 3º Redução de 50% antes de qualquer procedimento fiscal.**

# Empilhamento

[WebService]



# Empilhamento

## [Eventos]

The screenshot shows the eSocial login interface. On the right side, there are two main sections: 'Certificado Digital' and 'Código de Acesso'. The 'Certificado Digital' section includes a link to a digital certificate image and a note about obtaining one. The 'Código de Acesso' section contains input fields for CPF/CNPJ, Código, and Senha, along with a 'Login' button. Red arrows point to the certificate image and the 'Código de Acesso' section, with labels 'Acesso com Certificado Digital' and 'Opção para Código de Acesso' respectively. The page footer includes logos for CAIXA, FGTS, Ministério do Trabalho, PREVIDÊNCIA SOCIAL, Receita Federal, and eSocial.

Certificados

A1

A3

E-CPF

E-CNPJ

Procuração

# Empilhamento

## Valores Devidos



Remuneração RGPS

# [WebService]

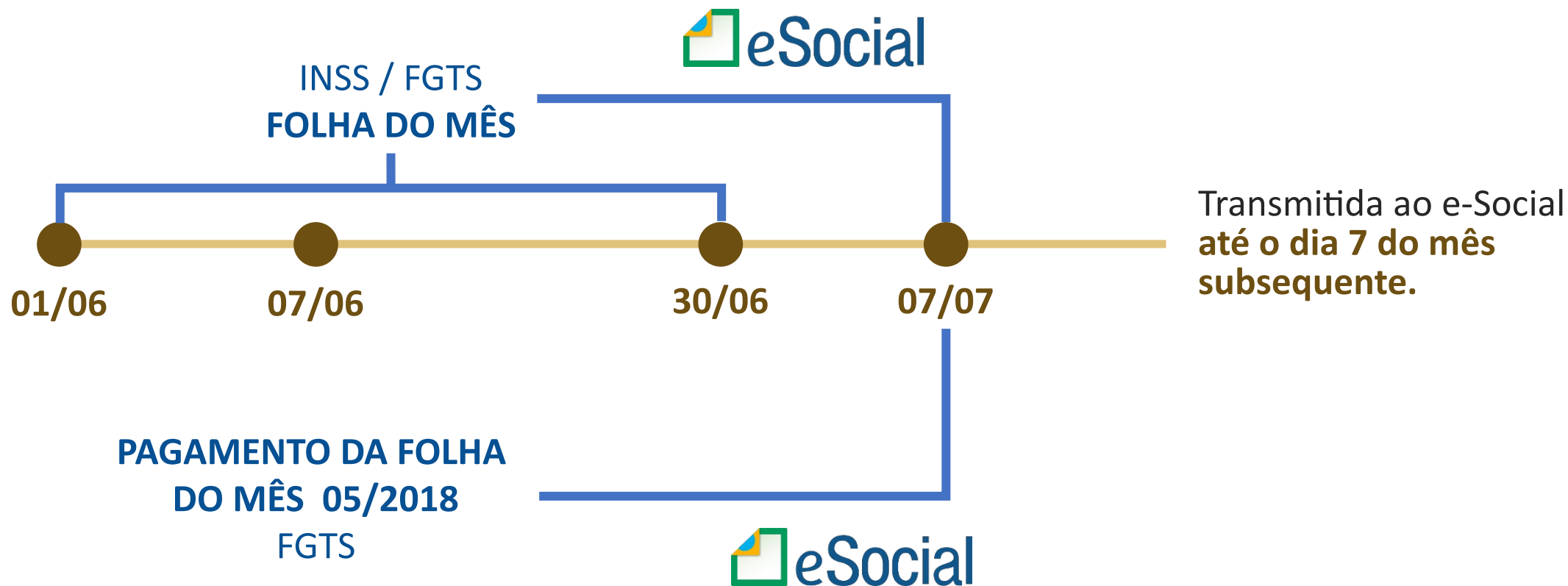
## Valores Pagos



Pagamentos

# Folha de pagamento

[S-1200 x S-1210]



# fato gerador irrf

## [S-1200 x S-1210]

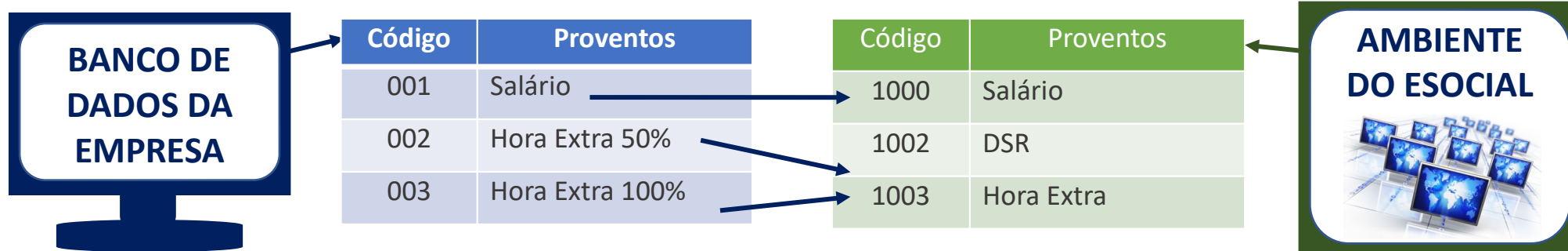
§ 2º Art. 620 RIR/99 O imposto será retido por ocasião de cada pagamento e se, no mês, houver mais de um pagamento, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física.

COMPETÊNCIA TRABALHADA		PAGAMENTO / RETENÇÃO		DIRF 2017
Dez/2015	→	Jan/2016	→	Jan/2016
Jan/2016	→	Fev/2016	→	Fev/2016
Fev/2016	→	Mar/2016	→	Mar/2016
Mar/2016	→	Abr/2016	→	Abr/2016
Abr/2016	→	Mai/2016	→	Mai/2016
Mai/2016	→	Jun/2016	→	Jun/2016
Jun/2016	→	Jul/2016	→	Jul/2016
Jul/2016	→	Ago/2016	→	Ago/2016
Ago/2016	→	Set/2016	→	Set/2016
Set/2016	→	Out/2016	→	Out/2016
Out/2016	→	Nov/2016	→	Nov/2016
Nov/2016	→	Dez/2016	→	Dez/2016
Dez/2016	→	Jan/2017		



# Folha de pagamento

## [Tabela de Rubricas S-1010]



**Tabela 3 do Anexo I** do Manual de Orientação

# Admissão

O candidato providenciará a documentação **antes de iniciar suas atividades.**



## [S-2200]

Estará apto após entregar a documentação e o **atestado médico admissional.**

### Médico responsável

Preencher com o nome do médico, não necessariamente o médico coordenador do PCMSO.

### CRM

Número de inscrição do médico encarregado do exame no Conselho Regional de Medicina.

Preencher com a sigla da UF de expedição do CRM.  
Validação: Deve ser uma UF válida.

Transmitida até o dia útil imediatamente anterior ao de início da atividade.

# Alterações

[S-2205]

[S-2206]

As alterações cadastrais e contratuais devem ser enviadas ao RH antes da confecção da folha de pagamento.

Salário

Função

horário

Endereço



Transmitida ao e-Social  
**até o dia 7 do mês  
subsequente.**

Cat

[S-2210]



**Art. 22 da Lei 8.213/1991**

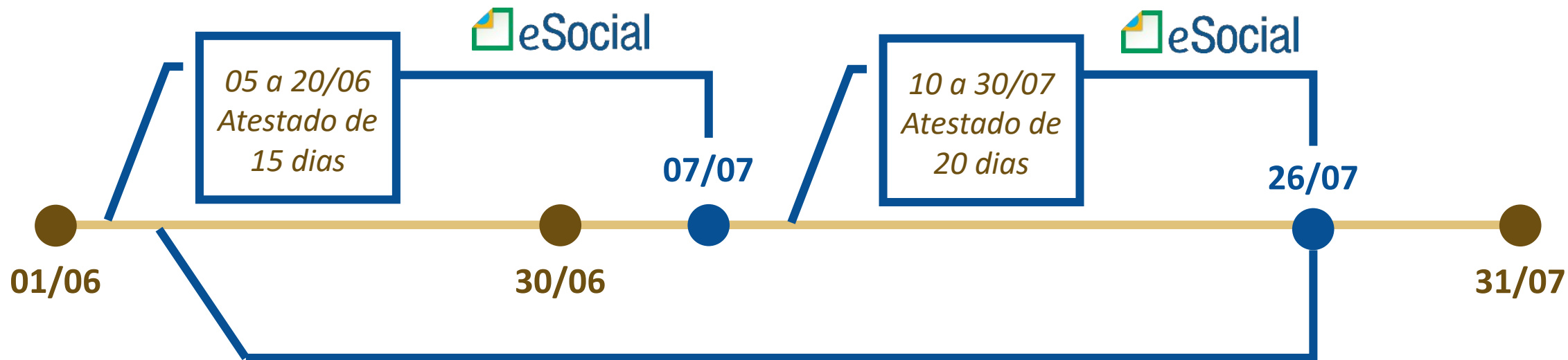
## **Art. 68 da CLT**

Transmitir ao e-Social até o **1º dia útil após o acidente.**

Transmitir **no mesmo dia** em caso de morte.

# Afastamentos

[S-2230]



**15 dias de junho + 15 dias de julho**

**Tabela 18 do Anexo I do Manual de Orientação**



# Aviso prévio

[S-2250]



- Aviso Prévio **Indenizado**.
- Aviso Prévio **Trabalhado** com redução.
- Aviso Prévio **Trabalhado** com acréscimo.

Transmitida o até **10 dias**  
**de dado o Aviso**



# Desligamento

[S-2299]



- Transmitido até **10 dias** em caso de Aviso Prévio **Indenizado**
- Transmitido no **1º dia após o término do aviso** em caso de Aviso Prévio **Trabalhado**

**Tabela 19 do Anexo I** do Manual de Orientação

# Eventos do e-Social

[45 Eventos]

a) Eventos Iniciais

S-1000

1 Evento

b) Eventos de Tabelas

S-1005; S-1010; S-1020; S-1030; S-1035; S-1040;  
S-1050; S-1060; S-1070; S-1080

10 Eventos

c) Eventos Não Periódicos

S-2190; S-2200; S-2205; S-2206; S-2210; S-2220;  
S-2230; S-2240; S-2241; S-2250; S-2260; S-2298;  
S-2299; S-2300; S-2306; S-2399; S-2400; S-3000;  
S-5001; S-5002; S-5011; S-5012

22 Eventos

d) Eventos Periódicos

S-1200; S-1202; S-1207; S-1210; S-1250; S-1260;  
S-1270; S-1280; S-1295; S-1298; S-1299; S-1300

12 Eventos



# Eventos iniciais

[Carga Inicial]

## Eventos Iniciais

S-100	Informações do Empregador / Contribuinte
-------	--

## Eventos de Tabelas

S-1005	Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgão Públicos
S-1010	Tabela de Rubricas
S-1020	Tabela de Lotações Tributárias
S-1030	Tabela de Cargos / Empregos Públicos
S-1035	Tabela de Carreiras Públicas
S-1040	Tabela de Funções / Cargos em Comissão
S-1050	Tabela de Horários / Turnos de Trabalho
S-1060	Tabela de Ambientes de Trabalho
S-1070	Tabela de Processos Administrativos / Judiciais
S-1080	Tabela de Operadores Portuários

## Eventos Periódicos

S-1200	Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
S-1202	Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social
S-1207	Benefícios previdenciários – RPPS
S-1210	Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
S-1250	Aquisição de Produção Rural
S-1260	Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
S-1270	Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
S-1280	Informações Complementares aos Eventos Periódicos
S-1295	Solicitação de totalização para Pagamento em Contingência
S-1298	Reabertura dos Eventos Periódicos
S-1299	Fechamento dos Eventos Periódicos
S-1300	Contribuição Sindical Patronal

## Eventos Não Periódicos

S-2190	Admissão de trabalhador – Registro Preliminar
<b>S-2200</b>	Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
S-2205	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalho
S-2210	<b>Comunicação de Acidente de Trabalho</b>
S-2220	<b>Monitoramento da Saúde do Trabalhador</b>
S-2230	Afastamento Temporário
S-2240	<b>Condições Ambientais do Trabalho – de Risco</b>
S-2241	<b>Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial</b>
S-2250	Aviso Prévio
S-2298	Reintegração
S-2299	Desligamento

## Eventos Não Periódicos

S-2300	Trabalhador Sem Vínculo – início
S-2306	Trabalhador Sem Vínculo - Alteração Contratual
S-2399	Trabalhador Sem Vínculo – Término
S-2400	Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS
S-3000	Exclusão de Eventos
S-5001	Informações das contribuições sociais por trabalhador
S-5002	Imposto de Renda Retido na Fonte
S-5011	Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
S-5012	Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

# Orientações finais

1

ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS E CONTRATUAIS

2

REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

3

PARAMETRIZAR TABELAS DE RUBRICAS

4

AUDITAR OS PROCESSOS



## 2 - EFD REINF

Controle na Cessão  
de Mão-de-Obra



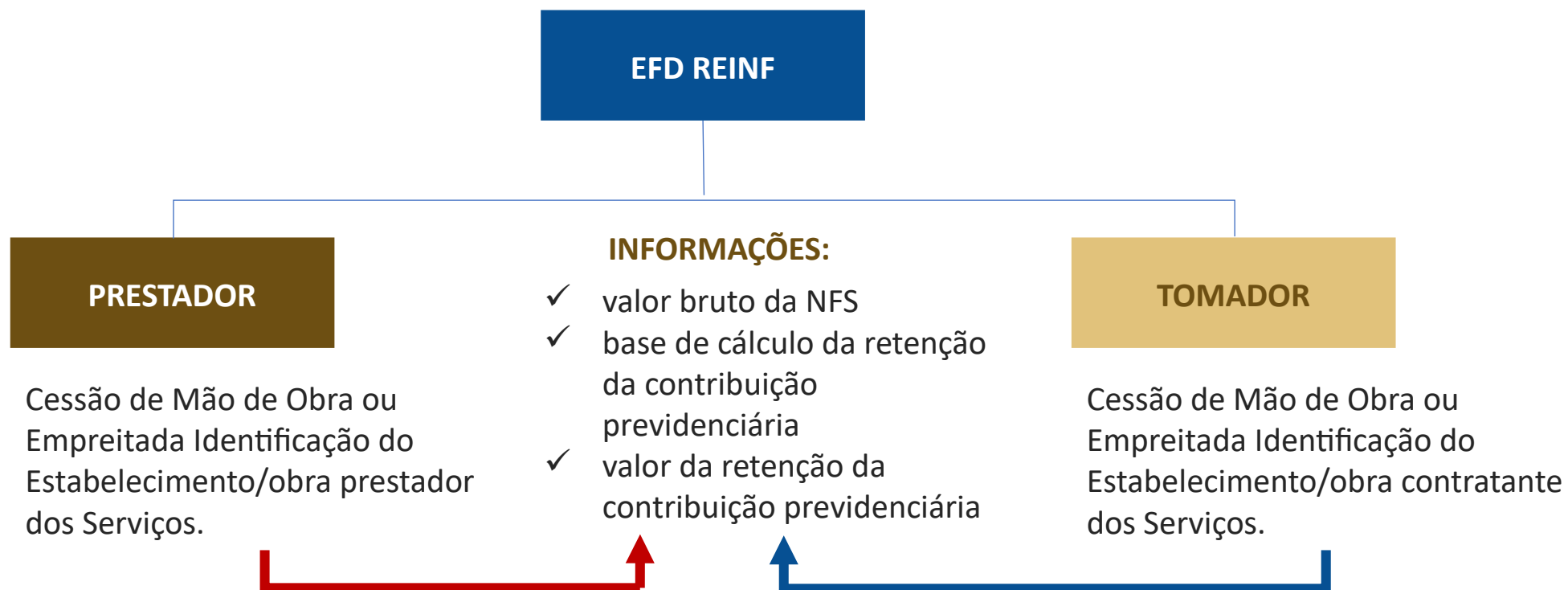
**SPED**  
**EFD REINF**

## OBJETIVO DA EFD REINF

Recepcionar em meio digital, todas as **retenções do contribuinte sem relação com o trabalho**, (PIS, COFINS, IR, CSLL e INSS) bem como as informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas (CPRB).



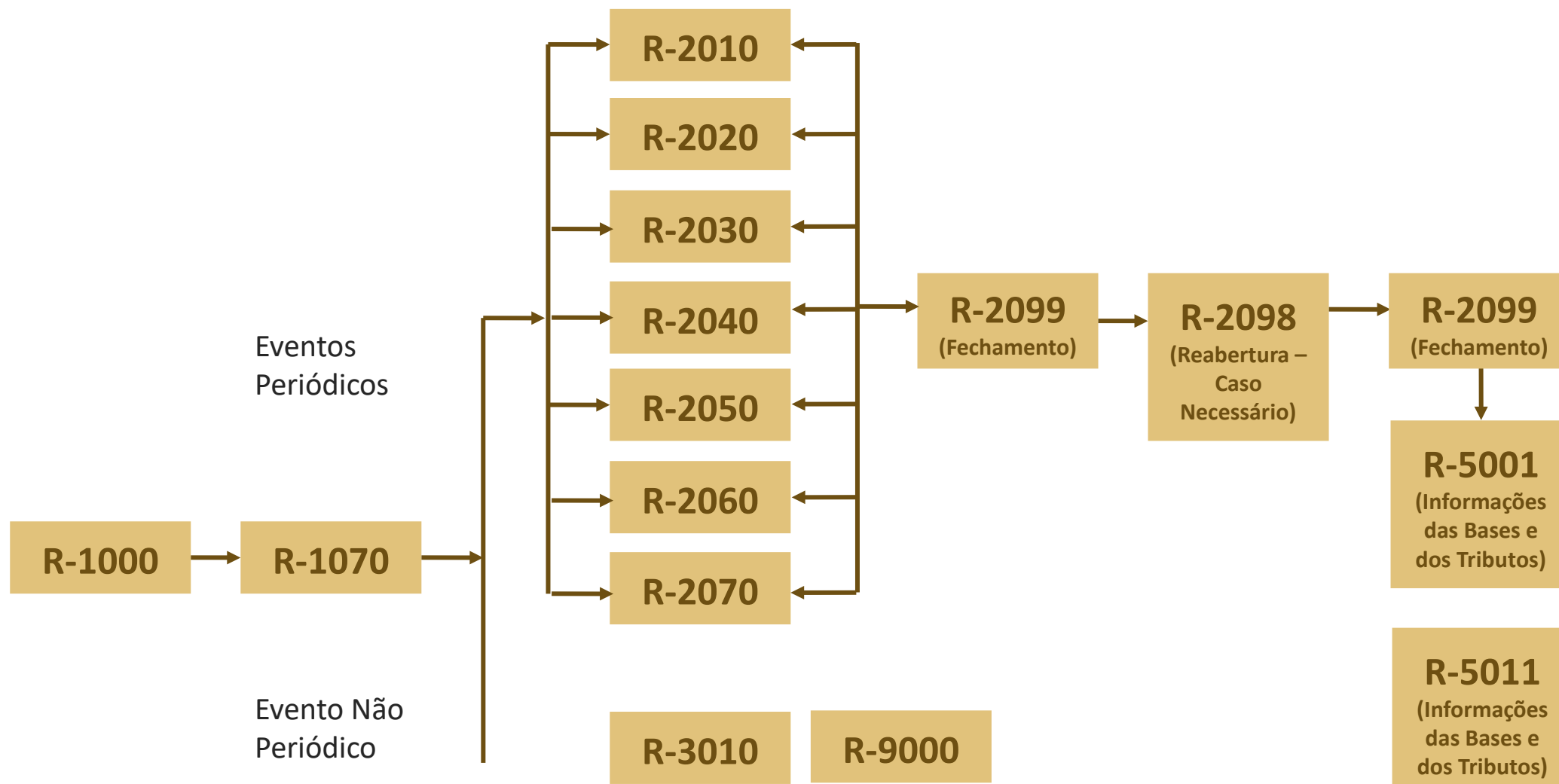
# OBJETIVO DA EFD REINF



(Instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 2017)



# PARTICIPANTES DA EFD REINF



## DETALHAMENTO DA EFD REINF

- Retenção de Contribuição Previdenciária **(sofrida e realizada)**;
- Retenção de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP **(Realizada)**;
- Recursos recebidos por associação desportiva;
- Recursos repassados para associação desportiva;
- Comercialização da produção por produtor rural PJ/Agroindústria;
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB;
- Receita de espetáculo desportivo;
- Processos Administrativos/Judiciais.

# PRAZOS DA EFD REINF

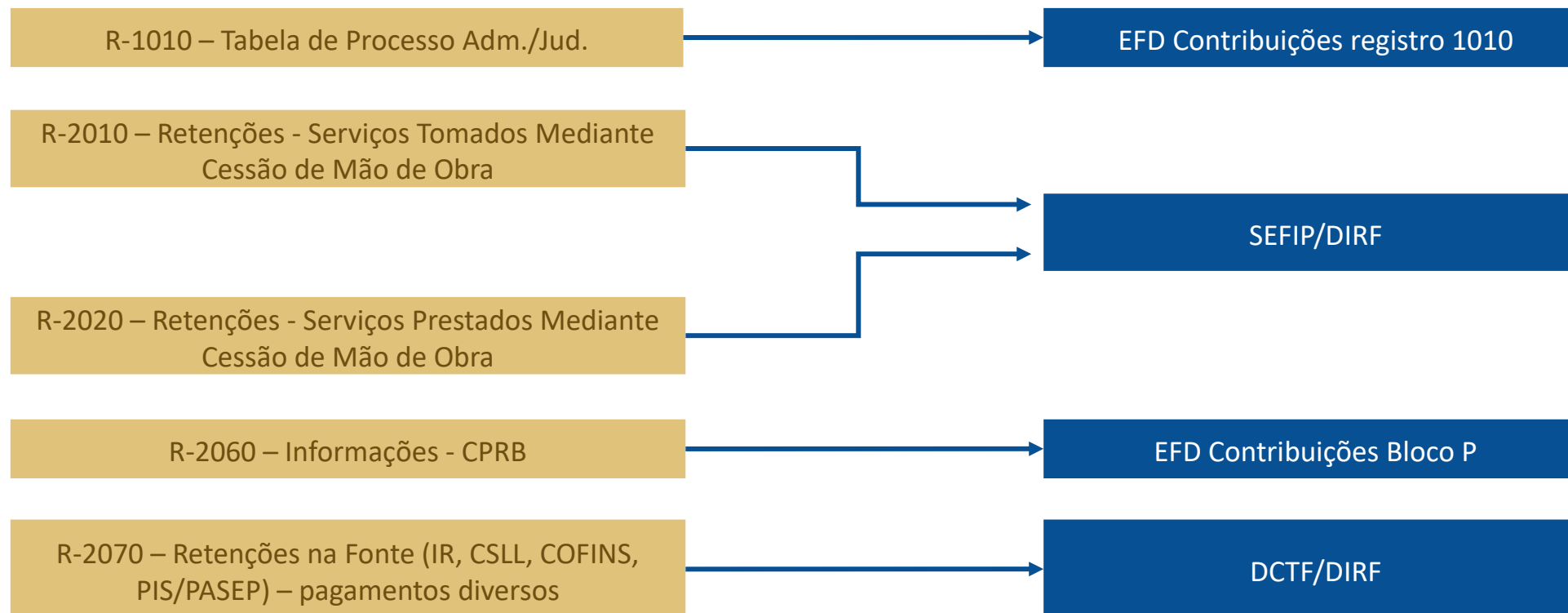
**I - a partir de maio de 2018**, caso o faturamento da pessoa jurídica no ano de 2016 tenha sido superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); ou

**II - a partir de novembro de 2018**, caso o faturamento da pessoa jurídica no ano de 2016 tenha sido de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

**Art. 3º** A EFD-Reinf será transmitida ao SPED mensalmente até o dia 15 do mês subsequente ao que se refira a escrituração, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** As entidades promotoras de espetáculos desportivos a que se refere o inciso VII do art. 2º deverão transmitir ao SPED as informações relacionadas ao evento no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

# BATIMENTOS DA EFD REINF



# PRAZOS DA EFD REINF

R-2010



R-2020

Contribuição previdenciária Prestador e Tomador

R-2030



R-2040

Contribuição previdenciária Prestador e Tomador

R-2070

Retenções sobre os valores pagos x registro Y570 da ECF e DIRPF para informações de Pessoa Física

# PRAZOS DA EFD REINF

## Eventos Iniciais

S-1000

Informações do Empregador/Contribuinte

## Eventos de Tabelas

R-1070

Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

As tabelas otimizam e validam a escrituração das informações do contribuinte que podem influenciar no cálculo dos tributos e contribuições.

# ESPETÁCULO DESPORTIVO

## Eventos Não Periódicos

É considerado não periódico pois sua ocorrência não tem frequência pré-definida, devendo ser informado, quando houver espetáculo desportivo, até 2 dias úteis após a sua realização.

R-3010

Receita de Espetáculo Desportivo

# Eventos mensais

## Eventos Periódicos

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:

**A)** aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada.

R-2010

Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviços

R-2020

Retenção Contribuição Previdenciária – Prestadores de Serviços



# Eventos mensais

## Eventos Periódicos

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:

**B)** às retenções na fonte (IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas

R-2010

Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviços

# Eventos mensais

## Eventos Periódicos

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:

**C)** aos recursos recebidos ou repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional.

R-2030	Recursos Recebidos p/ Associação Desportiva
R-2040	Recursos Repassados p/ Associação Desportiva

# Eventos mensais

## Eventos Periódicos

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:

**D)** à comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substitutiva pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica

R-2050

Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

# PRAZOS DA EFD REINF

## Eventos Periódicos

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:

**E)** às empresas que se sujeitam à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB conforme Lei 12.546/2011.

R-2060

Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - CPRB

# PRAZOS DA EFD REINF

## Eventos Periódicos

Os demais eventos estão classificados como periódicos:

R-2098	Reabertura dos Eventos Periódicos
R-2099	Fechamento dos Eventos Periódicos
R-4000	Exclusão de Eventos
S-4010	Solicitação de Totalização de Base e Tributos
R-5001	Informação das Bases e dos Tributos consolidadas por contribuinte



# 3 – DCTF WEB

Novo ambiente web



DCTF WEB

## Objetivo da dctf web

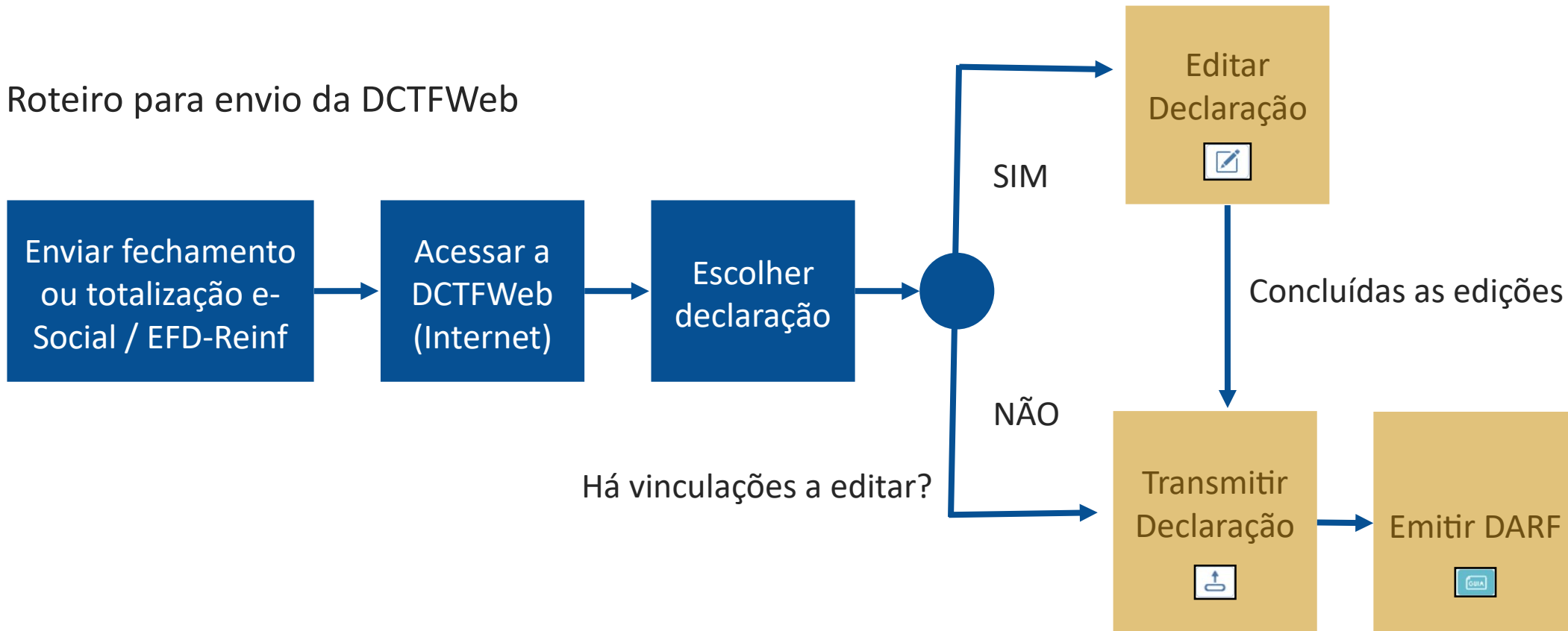
É a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte **confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros.**

DCTFWeb têm caráter declaratório, ou seja, **constituem confissão de dívida.**



# fluxo da dctf web

Roteiro para envio da DCTFWeb





## Prazos da dctf web

<b>Categoria</b>	<b>Prazo de Apresentação</b>
<b>Geral – DCTFWeb Mensal</b>	Até dia 15 do mês Seguinte
<b>13º Salário – DCTFWeb Anual</b>	Até dia 20 de dezembro
<b>Espetáculo Desportivo – DCTFWeb Anual</b>	Até dia 20 de dezembro

# Prazos DA dctf web

## Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

O valor da multa corresponde a **2%** ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, limitado a **20%**, e observado o valor da multa mínima.

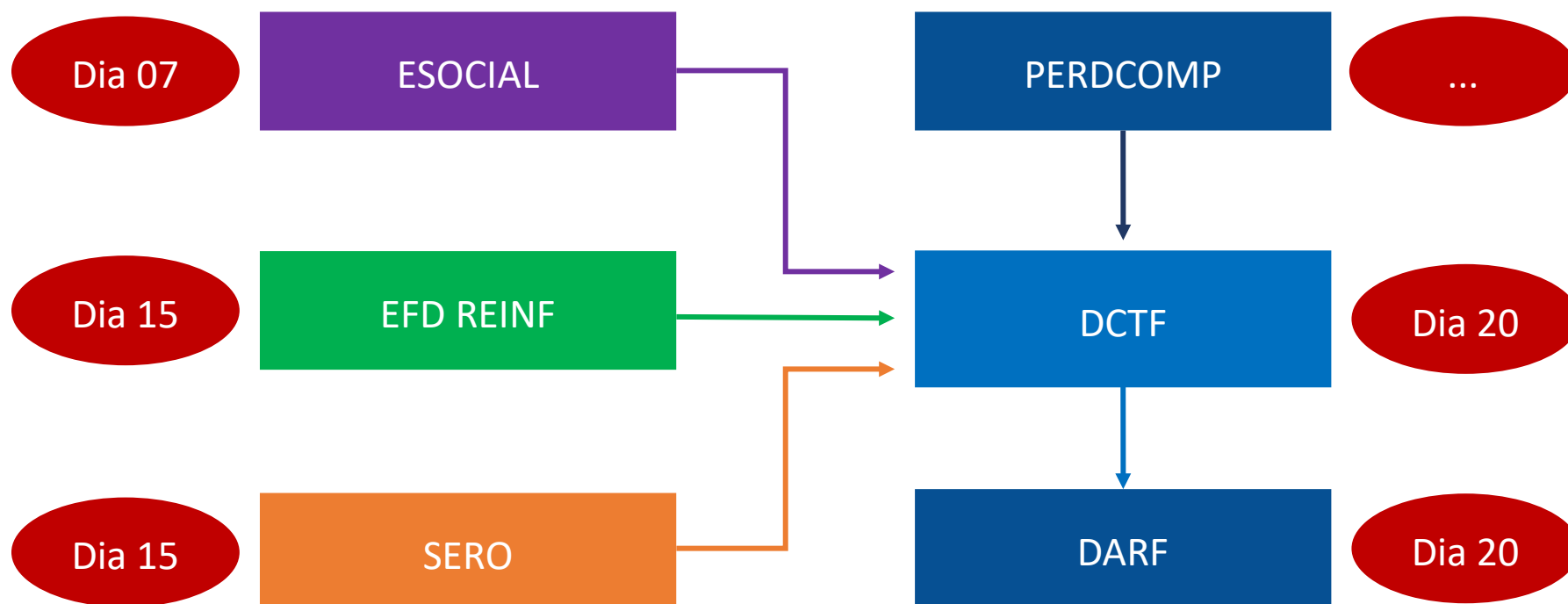
Multa por Incorreções ou Omissões

Multa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.

Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

# Fluxo para a dctf web

As informações relativas aos pagamentos das contribuições envolvidas no eSocial e EFD Reinf estarão disponíveis pela Receita Federal com base na escrituração dessas duas declarações devendo ser informadas na DCTF Web.





**GRUPO**

**ROYAL CIN**

*Consultoria Integral de Negócios*

**(61) 3038.2999**

[www.gruporoyalcin.com.br](http://www.gruporoyalcin.com.br)